



Concurso de Sopa Caramela

NORMAS DE
PARTICIPAÇÃO

INSCRIÇÕES: 212 334 398 | [TURISMO@CM-PALMELA.PT](mailto:turismo@cm-palmela.pt) | CASA MÃE DA ROTA DE VINHOS
ORG.: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA, ROTA DE VINHOS DA PENÍNSULA DE SETÚBAL E ASL TOMÉ

6 MAIO 2017 | 18H00
ADEGA ASL TOMÉ, PINHAL NOVO

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1.º - Organização

O Concurso de Sopa Caramela é organizado pela Câmara Municipal de Palmela (Divisão de Comunicação, Turismo e Economia Local) e pela Associação da Rota de Vinhos da Península de Setúbal, integrado no programa de promoção gastronómica “Palmela – Experiências com Sabor!”

Artigo 2.º - Objetivos

O concurso é de âmbito regional e tem como objetivo a promoção e divulgação da Sopa Caramela, integrada na gastronomia local, que se assume como um importante produto turístico.

Artigo 3.º - Prazos do Concurso

O concurso irá decorrer no dia 6 de Maio de 2017, pelas 18:00 horas, nas instalações da Adega ASL Tomé, em Pinhal Novo, e as inscrições deverão ser feitas até ao dia 4 de Maio, através do Tel. 212 334 398; E-mail: turismo@cm-palmela.pt ou na Casa Mãe da Rota de Vinhos, no Largo de S. João, em Palmela.

Artigo 4.º - Admissão

- a) Podem participar no concurso, todos os interessados, tanto a nível pessoal, como em representação de estabelecimentos de restauração e bebidas.
- b) Cada concorrente deverá apresentar a concurso uma panela com capacidade de, aproximadamente, 4 l., assim como a respetiva receita (esta apenas para efeito de esclarecimento de dúvidas de avaliação, caso o painel do júri solicite).

Artigo 5.º - Participação

- a) Durante o período de realização do concurso, um recipiente (ao critério do participante) de Sopa Caramela de cada concorrente deverá estar em exposição ao público.
- b) As Sopas Caramelas a concurso deverão ser entregues na Adega ASL Tomé até às 17:45 horas.

Artigo 6.º - Júri

- a) O júri do concurso será constituído por pessoas idóneas, sendo composto por cinco elementos:
 - Um representante da Confraria Gastronómica da Sopa Caramela - Presidente do Júri;
 - Um representante da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa;
 - Um representante da Câmara Municipal de Palmela;
 - Um representante da Junta de Freguesia de Pinhal Novo;
 - Um representante da Adega anfitriã
- b) O júri fará uma degustação das Sopas a concurso para efeitos de avaliação.

Artigo 7.º - Prémios

- a) Serão atribuídos os seguintes prémios: 1.º, 2.º e 3.º classificado. O júri poderá, eventualmente, atribuir algumas menções honrosas.
- b) A todos os participantes será atribuído um diploma de participação.
- c) A cerimónia de entrega de prémios terá lugar logo após o concurso.

Artigo 8.º - Classificação

Cada membro do júri indicará, por escrito, a sua pontuação numa escala de 1 a 10 pontos, devendo considerar factores como: a composição das sopas, ingredientes, sabor, tradição histórica, apresentação, confeção, os produtos utilizados e outros que considerem pertinentes para a sua avaliação.

Artigo 9.º - Disposições Finais

- a) O júri decidirá sobre as questões omissas nas presentes Normas de Participação, sendo soberana a sua decisão
- b) A inscrição no presente concurso implica a aceitação tácita de todas as cláusulas.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Telef.:

E-mail: